

## PROCESSO SELETIVO Nº 49/2024 ANALISTA I – SOCIAL MEDIA

O Serviço Social do Comércio – Sesc – Administração Regional do Pará (AR/PA), Instituição de Direito Privado, sem fins lucrativos, informa, nos termos da Resolução Sesc nº 1590/2024, a abertura do Processo Seletivo. A contratação é regida pelas leis trabalhistas (CLT) por prazo indeterminado, nas condições abaixo alinhadas.

### 1. INFORMAÇÕES SOBRE A VAGA

Cargo	Escolaridade	Vaga	Horário de Trabalho	Salário	Jornada Semanal
Analista I – Social Media	Nível Superior	01 + CR*	8h30 às 12h00 – 13h00 às 17h30 (Segunda à Sexta)	R\$ 4.931,00	40h

<sup>\*</sup>Cadastro Reserva

#### Benefícios:

• Plano de Saúde, Ticket Alimentação, Auxílio Creche e Seguro de Vida.

#### Local de Trabalho:

- A vaga disponibilizada para provimento imediato e cadastro reserva será na Unidade do Sesc em Belém:
- O candidato deverá ter disponibilidade para deslocamentos ou viagens.

### 2. PRÉ-REQUISITOS E SINTESE DAS ATIVIDADES

#### 2.1. Escolaridade:

- Diploma de curso Superior em: Comunicação Social; Design; Artes Visuais; Multimídia, Audiovisual
  ou afins, expedido por Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada pelo MEC;
- Desejável especialização em: Social Media; Gestão de Mídias Sociais; Audiovisual; Marketing Digital; Multimídias ou afins.

#### 2.2. Experiência Profissional:

- Experiência sólida em gestão e produção de conteúdo com ferramentas para redes sociais, criação de design;
- Desejável experiência em criação e produção de campanhas institucionais e Copywriting.

#### 2.3. Cursos/conhecimentos:

- Conhecimento no pacote Adobe; domínio em métricas e análises de performance (*Google Analytics*, *Facebook Insights, Trends, LinkedIn*, entre outras); conhecimento em produção e edição de vídeos para redes sociais e *mobile*.
- Desejável curso de noções de fotografia e certificação em pilotagem de Drone.

#### 2.4. Atribuições do cargo:

- Utilizar princípios, técnicas e ferramentas de sua área de formação para o atingimento dos objetivos institucionais do Departamento Regional do Sesc;
- Elaborar pareceres, relatórios, planos de trabalho, projetos e desenvolver outras ações afins em que seja exigida a aplicação dos conhecimentos inerentes às técnicas de organização;



- Desenvolver estudos, análises, interpretações, planejamento e controle de trabalho dentro de sua área de formação;
- Colaborar no planejamento e execução das atividades do setor;
- Executar o planejamento de mídias, redes sociais e planos de comunicação;
- Participar da montagem de feiras, eventos e de ações internas e externas;
- Desenvolver e implementar estratégias de conteúdo para todas as plataformas de mídia social;
- Planejar, criar, publicar e controlar conteúdo para campanhas;
- Administrar a comunidade on-line, interagindo com os usuários;
- Administrar crises e situações de comunicação sensível nas redes sociais;
- Monitorar, analisar e reportar o desempenho das campanhas e iniciativas em mídias sociais;
- Criar e editar vídeos para redes sociais, garantindo a qualidade e relevância;
- Produzir conteúdo em eventos e nas unidades do Sesc no Pará, adaptando a linguagem ao público-alvo;
- Manter e administrar perfis de mídias sociais da instituição, garantindo conteúdo relevante e engajador;
- Produzir relatórios mensais, detalhando o desempenho das mídias sociais e sugerir melhorias (Relatórios de Performance e SAC 2.0: );
- Desenvolver estratégias para aumentar a base de seguidores e o engajamento;
- Planejar e administrar campanhas pagas nas redes sociais;
- Criar conteúdos ao vivo e pós-evento, garantindo a comunicação de todas as atividades relevantes ao público em geral;
- Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

## 3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. O candidato deverá preencher todas as condições especificadas no presente documento de divulgação.
- 3.2. Nos termos do art. 44 do Regulamento do Sesc, aprovado pelo Decreto 61.836/67, <u>não poderão ser admitidos no Sesc</u> parentes até o terceiro grau civil (afim ou consanguíneo) do Presidente, ou dos membros, efetivos e suplentes do Conselho Nacional e do Conselho Fiscal ou dos Conselhos Regionais do Sesc ou do Senac, bem como de dirigentes de entidades sindicais ou civis do comércio, patronais ou de empregados. A proibição é extensiva, nas mesmas condições, aos parentes de empregados dos órgãos do Sesc ou do Senac.
- 3.2.1. O candidato que tenha relações de parentesco nas condições previstas no subitem 3.2 poderá participar do presente processo seletivo, porém, ficará prejudicada sua admissão caso o vínculo parental ainda persista no momento de seu ingresso nos quadros do Sesc Pará.
- 3.2.2. Enquadram-se no conceito de parente até o 3° grau civil (afim ou consanguíneo) do empregado, do Presidente, dos membros efetivos e suplentes do Conselho Nacional, Conselho Fiscal, Conselhos Regionais do Sesc e do Senac, de dirigentes de entidades sindicais ou civis do comércio, patronais ou de empregados, de empregados dos órgãos do Sesc e do Senac:
  - Pais, filhos, sogros, genro e nora, madrasta e padrasto, enteado e enteada;
  - Irmãos, avós, netos e cunhados;
  - Cônjuge ou companheiro com declaração ou não de união estável;
  - Avós e netos do cônjuge ou companheiro com declaração ou não de união estável;
  - Bisavós, bisnetos, tios e sobrinhos;
  - Bisavós, bisnetos, tios e sobrinhos do cônjuge ou companheiro com declaração ou não de união estável.



- 3.3. O candidato que ocupar cargo, emprego ou função pública deverá apresentar, para fins de admissão no Sesc, autorização prévia do titular do respectivo ministério ou autoridade correspondente (art. 41, § 2º do Regulamento do Sesc, aprovado pelo Decreto 61.836/67).
- 3.3.1. Na hipótese prevista no subitem 3.3, o candidato deverá, ainda, demonstrar a compatibilidade entre carga horária de trabalho a ser assumida no Sesc e a do seu cargo, emprego ou função pública.
- 3.4. Ex-empregado do Sesc somente poderá participar do processo seletivo caso se enquadre nas condições abaixo apresentadas:
- a) Não ter sido demitido por justa causa, nos termos do art. 482 da CLT;
- b) Não ter aderido a programas de incentivo a demissões na Administração Regional;
- c) Não ter sido dispensado das Entidades durante o contrato de experiência, por inadequação apurada em procedimento de avaliação de período experimental.
- 3.4.1. Caso não atendam as condições do subitem 3.4, assim que seja apurada essa situação, o candidato será eliminado do processo seletivo.
- 3.5. Poderão participar do presente Processo Seletivo os empregados do Sesc Pará, desde que preencham os requisitos básicos do cargo.
- 3.6. Todos os candidatos no ato da convocação para a admissão devem possuir em sua integralidade a documentação comprobatória dos **Pré-requisitos** exigidos para o cargo.
- 3.7. É de total responsabilidade do candidato o custeio de despesas com deslocamento, acomodação e alimentação, na ocasião de sua participação nas diversas etapas do processo seletivo.
- 3.8. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do endereço, data e horário de realização das etapas seletivas.
- 3.8.1. As convocações para cada etapa do processo seletivo serão informadas somente no site <u>www.sesc-pa.com.br</u>, **não sendo utilizados quaisquer outros meios de comunicação para este fim.**
- 3.8.2. Estarão automaticamente desclassificados os candidatos que não comparecerem em qualquer das etapas do processo seletivo.
- 3.9. O Sesc se reserva no direito de proceder alterações neste processo seletivo, podendo fazer inclusões ou exclusões de Avaliações teóricas, práticas e Técnica/Comportamental mantida a concorrência/igualdade do procedimento. Para tanto, divulgará a(s) alteração(ões) com antecedência no site <a href="www.sesc-pa.com.br">www.sesc-pa.com.br</a>
- 3.10. Todos os candidatos no ato da convocação para a admissão devem possuir em sua integralidade a documentação (pessoal e acadêmica) necessária para o cargo.
- 3.11. Todas as nossas oportunidades são abertas para pessoas com deficiência (PCD).
- 3.12. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado para a realização de qualquer etapa deste processo deverá, dentro do prazo de inscrição, indicar o tipo de necessidade especial enviando para o e-mail sere@pa.sesc.com.br, sinalizando no campo "assunto" do e-mail: Atendimento Diferenciado N° do Processo Seletivo.



- 3.12.1. A solicitação será indeferida, caso o recebimento do requerimento ocorra após o prazo estipulado no subitem 3.12.
- 3.12.2. A solicitação de condições especiais será atendida, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

### 4. DAS INSCRIÇÕES E CANDIDATURA A VAGA

- 4.1. As informações para participar do processo seletivo estarão disponíveis apenas no site www.sesc-pa.com.br
- 4.1.1. Os candidatos deverão ter idade mínima de 18 anos completos no ato da inscrição.
- 4.1.2. Para efetuar a inscrição é necessário realizar o cadastro conforme o passo a passo a seguir:
  - ✓ Acesse o site www.sesc-pa.com.br;
  - ✓ Trabalhe Conosco;
  - ✓ Selecionar o Processo Seletivo que deseja se candidatar;
  - ✓ Selecionar o item> enviar documentação;
  - ✓ Preencher os seguintes dados obrigatórios:
    - Nome Completo;
    - CPF:
    - E-mail;
    - Anexar currículo, preferencialmente como portifólio, com o nome completo do candidato em formato PDF. Não aceitamos arquivos em outros formatos.
- 4.1.3. O Sesc Pará não se responsabilizará pelo não recebimento dos currículos anexados no site <a href="www.sesc-pa.com.br">www.sesc-pa.com.br</a>, por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.2. Ao realizar o cadastro no site especificado acima, o candidato assume a responsabilidade pela veracidade e exatidão dos dados pessoais e profissionais, assim como, as informações contidas em seu currículo.
- 4.3. O candidato poderá realizar a inscrição na vaga <u>apenas uma vez no mesmo CPF</u>, não sendo possível realizar alterações após o envio das informações.
- 4.4. O Sesc Pará reserva-se no direito de excluir do processo seletivo o candidato que prestar declaração falsa, incompleta, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste documento, mesmo que o fato seja constatado posteriormente.
- 4.5. O Sesc Pará reserva-se no direito de realizar diligências que julgar necessárias para verificar a veracidade dos documentos e das informações prestadas pelos candidatos.

#### 5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. A relação com os nomes dos candidatos convocados para as etapas seletivas eliminatórias e/ou classificatórias, bem como as datas e horários de aplicação, estarão disponíveis no site www.sesc-pa.com.br
- 5.2. O processo seletivo obedecerá às etapas eliminatórias e classificatórias, a seguir:

### 5.2.1. 1ª Etapa – Triagem e Análise dos Currículos – caráter eliminatório

a) Serão considerados para triagem e análise curricular os seguintes itens: escolaridade, experiência profissional, e demais pré-requisitos da vaga, mencionados no item 2 deste Descritivo;



- b) Todas as informações relativas aos pré-requisitos da vaga, mencionados no item 2 deste Descritivo, devem estar descritas de forma explícita no currículo;
- c) Os currículos com informações incompletas, confusas ou em outros idiomas que não à língua portuguesa não serão validadas;
- d) A análise entre a compatibilidade do currículo e o perfil da vaga obedecerá a critérios próprios do Sesc Pará, conforme parâmetros prévios internamente estabelecidos.

### 5.2.2. 2ª Etapa – Prova de conhecimento – caráter eliminatório e classificatório.

- a) A prova será de caráter eliminatório e classificatório.
- b) Os candidatos classificados na etapa de triagem e análise dos currículos e tiverem seu nome divulgado no site www.sesc-pa.com.br, Trabalhe Conosco -> Processos Seletivos, deverão chegar ao local da prova com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento de identidade com foto e caneta preta ou azul, para a realização da prova. Não será permitida a entrada de candidato após o início da prova;
- c) Na hipótese do cartão resposta da prova ser realizado e entregue a lápis, a mesma não será corrigida, sendo atribuída nota zero ao candidato;
- d) Por política da Instituição, o candidato não poderá levar o Caderno de Questões e rascunhos;
- e) A prova de conhecimento poderá conter questões objetivas e/ou subjetivas, a ser especificado na tabela I;
- f) As questões objetivas que contiverem mais de uma marcação no cartão resposta serão desconsideradas, não sendo atribuídas pontuações, assim como quaisquer outras rasuras que comprometam a correção quanto ao entendimento da resposta do candidato.
- g) Em caso de eventual anulação de questão(ões) objetivas e/ou discursivas resultante de pedido de esclarecimento do resultado, o(s) ponto(s) correspondente(s) à(s) mesma(s) será(ao) atribuído(s) a todos os candidatos.
- h) Será desclassificado do processo seletivo o candidato que, durante a prova, efetuar consultas em livros, aparelhos eletrônicos, inclusive celulares, Apple Watch e assemelhados, apostilas, entre outros recursos, salvo com autorização expressa mencionada na referida divulgação.
- Na hipótese do comparecimento de um número inferior a 10 (dez) candidatos para a realização da Prova de Conhecimentos, a aplicação da mesma poderá ser suspensa, sendo o reagendamento divulgado no site do Sesc Pará.
- j) Serão convocados para as demais etapas seletivas, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 07 (sete) pontos na etapa de prova de conhecimento, a ser informado, somente no site do Sesc Pará.
- k) Na hipótese excepcional de haver um número de candidatos igual ou inferior a 05 (cinco) classificados, por vaga, na etapa de prova de conhecimento, poderá ser procedida a redução da nota mínima de 07 (sete) para 06 (seis), a fim de ampliar a concorrência.
- 1) O tempo para realização da prova de conhecimento consta na Tabela I.



- m) O conteúdo programático da Prova de Conhecimento encontra-se no Anexo I.
- n) A prova de conhecimento ocorrerá conforme descrito na tabela I, com nota máxima de 10 pontos, a seguir:

#### Tabela I

CONTEÚDO	TIPO	N° DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO
Conhecimento específico	Objetiva	15	0,5 cada
Português	Objetiva	05	0,5 cada
TOTAL		20	10,0

### 5.2.3. 3ª Etapa – Prova Prática – caráter eliminatório e classificatório.

- a) Serão habilitados para a Prova Prática os candidatos classificados na etapa de prova de conhecimento;
- b) A Prova Prática terá caráter eliminatório e classificatório, e constará na apresentação de um Case Técnico com pontuação máxima de 10,0 pontos;
- c) As orientações serão informadas no dia da divulgação dos habilitados para Prova Prática;
- d) A correção da atividade aplicada obedecerá aos critérios conforme tabela II abaixo:

#### Tabela II

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Clareza	2,0
Objetividade	2,0
Criatividade	2,0
Embasamento Estratégico	2,0
Viabilidade	2,0
TOTAL	10,0

- e) A Prova Prática tem como objetivo avaliar os conhecimentos técnicos do candidato;
- f) O candidato deverá encaminhar seu *case* para o e-mail: sere@pa.sesc.com.br, até 24h antes da sua apresentação, identificando no título do e-mail: *Case* Técnico Nome do candidato;
- g) O candidato deverá comparecer ao local para a realização da Prova Prática com antecedência de 10 (dez) minutos;
- h) O tempo máximo para apresentação da prova prática será de 30(trinta) minutos;
- i) A nota mínima nesta etapa para que o candidato seja classificado é de 07 (sete) pontos. Candidatos com nota inferior serão desclassificados;
- j) A não realização da atividade implicará na desclassificação do candidato do Processo Seletivo.

### 5.2.4. 4ª Etapa – Entrevista Individual – caráter eliminatório e classificatório.



- a) Objetiva-se com essa etapa, possibilitar um maior conhecimento do candidato, com levantamento de informações que permitam a avaliação da adequação das competências técnicas e comportamentais exigidas para o cargo;
- A avaliação terá como foco principal, a exploração do conhecimento sobre a área para qual se candidata, avaliar os aspectos técnicos (conhecimentos, habilidades, experiência profissional) e comportamentais exigidos pelo cargo;
- c) Para cada avaliação será atribuída a pontuação de 0 a 10 (zero a dez), estando habilitados os candidatos que atingirem pontuação igual ou superior a 07 (sete) pontos;
- d) Os candidatos habilitados para esta etapa deverão encaminhar para o e-mail sere@pa.sesc.com.br os documentos comprobatórios conforme Anexo III deste Descritivo, o não envio e não comprovação dos pré-requisitos do cargo serão causas de eliminação;
- e) Na Etapa de Avaliação Técnica comportamental poderá ser utilizada a tecnologia da informação, possibilitando a participação virtual do candidato, a critério do Sesc Pará.

### 6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. Será considerado "**aprovado e classificado**" para a vaga disponibilizada no presente instrumento, o candidato que atingir a maior média final no processo seletivo.
- 6.2 Serão considerados "aprovados" os candidatos que atingirem a pontuação mínima prevista no item 6.3, que poderão ser convocados no caso de surgimento de novas vagas ou desistência dos candidatos aprovados e classificados.

Parágrafo único: O Sesc não tem obrigatoriedade de convocar os candidatos aprovados, isto é, que obtiveram a nota mínima, mas não foram classificados dentro do número de vagas disponibilizadas.

- 6.3. Serão considerados "aprovados" os candidatos que obtiverem a média final igual ou superior a 07 (sete) pontos.
- 6.4. Os candidatos aprovados, isto é, os que obtiveram a média final prevista no item 6.3, poderão ser convocados para admissão, no caso de surgimento de novas vagas, no prazo de 02 (dois) anos, contados a partir da data informada no comunicado do Resultado Final.
- 6.5. Para fim de posicionamento e classificação, a média final de cada candidato será obtida a partir da média de todas as notas das etapas realizadas. A média não poderá ser inferior a 07 (sete) pontos.
- 6.6. Após todas as etapas concluídas, caso haja dois ou mais candidatos com a mesma nota final, serão observadas, na seguinte ordem de relevância, os seguintes critérios de desempate:
  - 1. Maior nota na etapa da prova prática;
  - 2. Maior nota na etapa da entrevista individual;
  - 3. Maior tempo de experiência relacionada às atividades exercidas pelo cargo, registrada em CTPS ou declaração equivalente apresentada na etapa de avaliação técnica comportamental;
  - 4. Maior idade.
- 6.7. A "aprovação" do candidato no processo seletivo não gera direito de contratação. O Sesc/PA reserva-se ao direito de efetuar as admissões conforme o interesse e necessidade da instituição, dentro do prazo de validade do presente processo seletivo e respeitando a ordem de classificação dos candidatos.



## 7. DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. A contratação do candidato "aprovado e classificado" na seleção dependerá da aptidão nos exames médicos requeridos, destinados à avaliação da sua condição de saúde, em atendimento ao art. 168 da CLT e, também, da apresentação da documentação exigida no ato da admissão. (anexo III)
- 7.2. O candidato "aprovado e classificado" será contactado através dos contatos informados no currículo, email, número de telefone, entre outros. A convocação oficial será realizada via e-mail, o candidato deverá se manifestar sobre o interesse em ocupar a vaga em até 24h após a data da convocação.
- 7.3. A contratação do candidato "aprovado e classificado" ocorrerá pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho CLT, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a título de experiência. Durante esse período, será realizada a avaliação experimental e, sendo de interesse das partes, o contrato será por tempo indeterminado.
- 7.4. É de total responsabilidade do candidato o custeio de despesas com deslocamento, acomodação e alimentação, na ocasião de sua participação nas etapas de exames médicos e apresentação da documentação exigida no ato da admissão.

# 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A participação do candidato no processo seletivo implicará no seu pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas, das quais não poderá alegar desconhecimento sendo, igualmente, de sua responsabilidade o acompanhamento do site www.sesc-pa.com.br, onde todas as informações acerca do presente Processo Seletivo serão devidamente divulgadas.
- 8.2. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação deste documento deverá ser encaminhado por escrito para Seção de Recrutamento e Seleção SERE, informando o número do Processo Seletivo que está participando, no horário comercial através do e-mail <a href="mailto:sere@pa.sesc.com.br.">sere@pa.sesc.com.br.</a> É de responsabilidade do candidato o envio de dúvida(s) para os meios corretos, acima divulgados.
- 8.2.1. O prazo para solicitação de esclarecimento de dúvidas deste Descritivo será de até 02 (dois) dias úteis após a data de sua divulgação.
- 8.3. Caberá ao Sesc Pará a divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo, contendo a relação nominal, ordem de aprovação/classificação, média final e validade do processo seletivo, no site www.sesc-pa.com.br.
- 8.4. O Sesc Pará poderá cancelar o presente processo seletivo, em qualquer fase que se encontre, por decisão motivada e justificada.
- 8.5. O candidato ao se inscrever numa vaga toma conhecimento do uso e armazenamento dos dados disponibilizados para fins de seleção de vagas no Sesc Pará. Os dados pessoais dos participantes coletados durante o processo seletivo, serão mantidos nos bancos de dados para futuras oportunidades e, também, registros para auditorias internas e externas do processo. Todos os dados coletados serão tratados segundo rígidos padrões de segurança da informação e em total respeito às leis de privacidade aplicáveis, incluindo a Lei 13.709/18.
- 8.6. A Direção Regional do Sesc Departamento Regional interpretará e dará solução aos casos omissos relativos a este processo seletivo.

#### 9. CRONOGRAMA



Atividade	Período	
Divulgação da vaga	14/08/2024	
Prazo para envio de currículos	14 a 19/08/2024	
Divulgação dos habilitados para etapa da Prova de Conhecimentos		
Prova de Conhecimentos		
Gabarito preliminar		
Solicitação de recurso		
Prazo para resposta dos recursos	Datas a serem divulgadas posteriormente.	
Gabarito oficial		
Divulgação dos habilitados para Entrevista Individual		
Entrevista Individual		
Resultado Final		

Belém/PA, 14 de agosto de 2024

Seção de Recrutamento e Seleção — Sere Sesc no Pará.



### ANEXO I

## CONTEÚDO PROGRAMATICO

- **Língua Portuguesa:** Interpretação de texto; Noções da norma culta da língua portuguesa na modalidade escrita; Concordância verbal e nominal; Reconhecimento de tipos e gêneros textuais.
- Conhecimento Específico: Análise e métricas de redes sociais; Pacote Adobe; Edição de vídeos;, Planejamento de redes sociais; SAC 2.0; Storytelling; Tipos de conteúdo para redes sociais; Gestão de crise digital e Comunicação institucional.



#### **ANEXO II**

## FORMULÁRIO DE RECURSO

# **INSTRUÇÕES:**

Para a interposição de recurso contra o Gabarito da Prova do Processo Seletivo, o candidato deverá:

- Preencher este formulário em letra de forma ou legível, assinado e entregue dentro do prazo previsto no cronograma;
- Encaminhar para o e-mail <a href="mailto:sere@pa.sesc.com.br">sere@pa.sesc.com.br</a>;
- Usar um formulário de recurso para cada questão;
- Apresentar argumentação lógica e consistente.

### Atenção!

O não cumprimento de qualqu	uer um dos requisitos acima	resultará no indeferimento imediato do recurso.
NOME DO CANDIDATO:		
N° DO PROCESSO SELETIV	VO: CARGO:	DATA DA PROVA:
RG:	CPF:	DATA DO RECURSO:
Recurso contra gabarito prelin	minar da prova objetiva:	
Nº da Questão:		
Gabarito Preliminar:		
Resposta do Candidato:		
Justificativa de recurso:		
	Assinatura do c	andidato



#### ANEXO III

# **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**

Na data da Entrevista Individual os candidatos deverão enviar para o e-mail sere@pa.sesc.com.br os seguintes documentos:

- ✓ Documento de identidade;
- ✓ Comprovante de Escolaridade (serão considerados declaração de conclusão homologada ou diploma) e Registro no conselho de classe (quando exigido);
- ✓ Carteira de Trabalho ou declaração, comprovando experiência profissional na função.

O não envio dos documentos e não preenchimento pelo candidato das condições de participação definidas neste Descritivo serão causas de eliminação.



#### **ANEXO IV**

### **DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO**

Para o (os) candidato (os) aprovado (os) e classificado (os) será (ão) solicitado (os) no ato da convocação original e cópia dos documentos abaixo:

- ✓ Carteira de trabalho digital (PDF onde consta dados pessoais e contratos de trabalho quando houver);
- ✓ CPF e certidão de regulamentação do CPF emissão no site da receita federal;
- ✓ RG Carteira de identidade;
- ✓ CNH Carteira Nacional de Habilitação (quando necessário);
- ✓ Nº de inscrição do PIS/Pasep ou cópia do cartão cidadão;
- ✓ PDF da consulta de qualificação cadastral no eSocial emissão do comprovante link: <a href="http://consultacadastral.inss.gov.br/esocial/pages/index.xhtml;jsessionid=vbh2vykvhjk4gcv5fk14t7ljfy">http://consultacadastral.inss.gov.br/esocial/pages/index.xhtml;jsessionid=vbh2vykvhjk4gcv5fk14t7ljfy</a>
  pyj10cn2bh6tzdxc0vjpsmmphz!1575854312;
- ✓ Título de eleitor;
- ✓ Comprovante de voto da última eleição;
- ✓ Comprovante de residência legível e atualizado;
- ✓ Cartão do SUS cópia;
- ✓ Certificado de reservista (homem);
- ✓ Certificado de escolaridade e/ou curso específico (conforme requisitos cargo);
- ✓ Carteira do conselho de classe (quando necessário);
- ✓ Certidão de nascimento ou casamento;
- ✓ Carteira de vacinação (esquema vacinal atualizado);
- ✓ Certidão de nascimento e CPF dos filhos (até 18 anos);
- ✓ Comprovante de vacina dos filhos (até 06 anos);
- ✓ Frequência escolar dos filhos (até 14 anos) atualizada;
- ✓ Cópia do cartão de conta Banco Do Brasil;
- ✓ 01 (uma) foto digital;
- ✓ No caso de ocupar cargo, emprego ou função pública deverá apresentar autorização e declaração prévia do respectivo ministério ou autoridade correspondente, informando a compatibilidade entre carga horária de trabalho a ser assumida no Sesc e a do seu cargo, emprego ou função pública.